



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 145,
de 20 de novembro de 1984.

Fixa valor de Verba de Representação do Prefeito Municipal para o Exercício de 1985.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Artigo 1º - Para o Exercício de 1985, e nos termos da Lei Complementar Estadual nº 351, de 26 de junho de 1984, o Prefeito do Município de Guaratinguetá fará jus à percepção de Verba de Representação no valor de Cr\$3.900.000 (três milhões e novecentos mil cruzeiros) mensais.

Artigo 2º - Fica expressamente revogado o § 3º, do artigo 1º, do Decreto-Legislativo nº 128, de 12 de novembro de 1982.

Artigo 3º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro.


= João Franco Cappio =
Presidente da Câmara


= José Prudente do Espírito Santo =
1º Secretário

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


= Roberto Oliveira Santos =